



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

**PROCESSO N.º 357/2022 – CONTRATO N.º 60/2022**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E CASTORINO GALVÃO EVENTOS ESPORTIVOS.**

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, n.º 53, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CASTORINO GALVÃO EVENTOS ESPORTIVOS**, CNPJ. 30.028.627/0001-11, Rua Rui Barbosa, 1058, Jardim São Carlos, CEP: 18230-000 em São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Castorino Galvão**, RG: 14.859.910-SP e CPF: 037.139.368-03, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

#### **I – DO OBJETO:**

A **CONTRATADA**, através de profissionais técnicos habilitados, obriga-se a executar serviços de arbitragem para competição de **FUTSAL ADULTO**, a ser realizada entre os meses de abril a julho de 2022, no município de São Miguel Arcanjo/SP.

#### **II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser executados por 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, nos jogos com duração de 40 minutos por partida, para o quantitativo de 60 (sessenta) jogos.

#### **III – DO PREÇO:**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor total estimado de **R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais), considerando o valor de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais) para cada jogo, com o quantitativo estimado de 60 (sessenta) jogos.

#### **IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento devido à **CONTRATADA**, será efetuado conforme apresentação de relatório das partidas realizadas expedido pelo Setor Municipal de Esportes, juntamente com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**.

#### **V – DA FORMA DA LEI:**

O presente contrato é elaborado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

#### **VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil 232, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

### VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Julho de 2022, inclusive.

### VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### IX – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE reserva-se o direito em exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que em hipótese alguma dispensará a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências.

### X - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

### XI – DO FORO:

Para todos os fins de direito, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, para dirimir qualquer questão relativa ao contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 06 de Abril de 2022.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratado: **CASTORINO GALVÃO EVENTOS ESPORTIVOS**  
Castorino Galvão

Testemunhas:

1 -

CPF:

Marcela L. de G. Machado  
Escriturária  
Mat. 3664

2 -

CPF:

Zeile Ap. F. Bonafonte  
Escriturária  
Mat. 2447